



A Câmara Municipal de Quatis, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 168 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a presente **RESOLUÇÃO**:

RESOLUÇÃO N° 001/2019

EMENTA: “**CRIA A MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO “ROSA IDALINA NUNES DE MACEDO” EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER”**”

Art. 1º Fica criada a Moção de Congratulação denominada “ROSA IDALINA NUNES DE MACEDO” em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que tem por finalidade homenagear as mulheres que notoriamente tiveram ou tenham residência ou domicílio no município de Quatis.

Art. 2º Como critério de indicação à honraria, os vereadores deverão levar em conta as mulheres que se destacaram como exemplos à sociedade quatiense e possuam reputação ilibada.

Art. 3º Cada vereador poderá indicar uma (01) pessoa homenageada, cujo nome será aprovado pela maioria simples dos membros da Câmara Municipal, até última semana de fevereiro do ano legislativo.

Art. 4º Fica expressamente proibida a homenagem para mulheres que nunca tiveram qualquer vínculo, residência ou domicílio no município de Quatis.

Art. 5º As moções serão entregues em Sessão da Câmara Municipal, a ser realizada, no mês março.



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Afixado no Quadro de Aviso

Em 28/02/19

OMSilva

Câmara Municipal de Quatis

Art. 6º As Moções conterão como signatários os nomes do Presidente da Câmara Municipal e do Vereador autor da propositura.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento próprio, destinado ao Legislativo Municipal.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 28 de fevereiro de 2019.

Flavio Florentino
FLAVIO FLORENTINO
Presidente